

Uso exclusivo do Correo:

- Ausente Endereço Insuficiente
 Falecido Não existe o nº indicado
 Recusado Desconhecido
 Mudou-se Outros (especificar)

Data da reintegração

Rubrica do carteiro

EDITORIAL

Expectativa

Chegamos ao meio do ano para constatar, sem surpresas, que nada mudou em relação aos sentimentos do Prefeito e de seus interlocutores: as ações protagonizadas pelos mesmos revelam descompromisso, desdém e desumanidade.

Como em anos (e gestões) anteriores, somos afrontados com propostas humilhantes de “reajuste” salarial: – 0,01% (um centésimo por cento) – o que é isso? No salário-base de um Agente de Apoio, nosso sacrificado servidor operacional, representa o acréscimo mensal no salário de ... quatro centavos!

A APROFEM continua atuando junto ao Executivo e ao Legislativo, procurando alterar esse estado de coisas: por ser um ano de eleições municipais, o poder de pressão de milhares de servidores (eleitores) poderá fazer com que haja uma reversão de expectativas, sensibilizando os legisladores e, por conseguinte, o Executivo. A tarefa pode ser difícil, mas não é impossível.

De qualquer forma, a APROFEM continuará atuando de forma transparente, coerente e objetiva. Não avocará para si a exclusividade da conquista, se decorrente, também, da atuação de outra(s) entidade(s) e/ou pessoa(s), por uma questão de respeito e ética. Acionar suas instâncias de deliberação, quando necessário, para decidir os passos responsáveis a serem dados.

As matérias desta edição refletem a disposição e compromisso da Entidade, na defesa das conquistas de seus filiados.

Anúncio de novos valores nas Tabelas de Vencimentos dos Profissionais de Educação não é o que propagandei

O percentual de 10,19% aplicado em maio/2012 foi concedido pela Lei nº 15.215, de 25/06/2010, fruto da negociação com as Entidades Sindicais em 2010, como forma fracionada de incorporação de benefícios concedidos em 2008.

Os quadros publicados na página 7 tratam a realidade que hoje assola o Ensino Municipal: salários achatados, desestímulo à busca de capacitação profissional e à progressão funcional daí decorrente.

Essa atualização de valores não representa reajuste salarial para os interessados e será paga com recursos já provisionados em planejamento de anos anteriores para benefícios já existentes. **Não há dinheiro novo nessa história**, sequer para compensar os diversos efeitos inflacionários do período (ver matéria nesta página). NÃO SE DEIXE ENGANAR!

Quadro do Magistério

Obs.: As Tabelas de Vencimentos – Maio/2012 são oficiais, publicadas através do Decreto nº 53.161, de 21/05/2012 (DOC de 22/05/2012, págs. 1 e 3)

NESTA EDIÇÃO

Férias Coletivas e Recessos na Educação Infantil
Página 5

XV Congresso da APROFEM – 2012
Página 6

CAMPANHA SALARIAL 2012

A luta da APROFEM para assegurar um reajuste emergencial que beneficie os servidores municipais da Capital

CRONOLOGIA:

02/05/2012

“Corpo a Corpo nos Gabinetes dos Vereadores”

No dia 02 de maio, de acordo com o que foi deliberado na Reunião de Representantes de 26/04/2012, os diretores, assessores e representantes sindicais da APROFEM, em conjunto com a FASP, concentraram-se em frente à Câmara Municipal de São Paulo com a finalidade de reforçar os argumentos contidos nos documentos já entregues para os vereadores, procurando sensibilizá-los e obter o compromisso de voto que favoreça os servidores, aprovando reajuste emergencial de 15% para o conjunto do funcionalismo municipal, a partir de 1º de maio (data-base) e também para o substitutivo ao Projeto de Lei que trata das Férias Coletivas e Recessos para os Profissionais de Educação, com texto que assegure, inclusive para os CEIs da Rede Direta, os recessos de inverno e de verão, com alternativas de atendimento para as crianças, nesses períodos.

Para esse “corpo a corpo” nos Gabinetes dos Vereadores da Capital foram compostas comissões de servidores, enquanto outros grupos se encarregaram de expor, na calçada em frente à Câmara, faixas e cartazes alusivos aos temas tratados, chamando assim a atenção tanto dos vereadores, quanto das pessoas que passavam pelo local.

Em seguida, tanto as comissões que percorreram todos os gabinetes dos vereadores, quanto os que permaneceram expondo as faixas e os cartazes ocuparam a galeria do plenário, onde foram abertas as faixas, para assistir às Sessões Ordinária e Extraordinária da Câmara, daquela data.

Em todos os gabinetes, as comissões foram muito bem recebidas e tiveram a oportunidade de expor, seja diretamente aos vereadores que as receberam, seja a seus assessores diretos, o acerto de nossas justas reivindicações. Em diversos gabinetes houve manifestação de apoio ao nosso pleito, embora também tenha sido quase unânime a observação de que será preciso muito trabalho de convencimento para se derrotar a pretensão do Executivo.

22/05/2012

Audiência Pública

Servidores lotaram o Plenário e as Galerias da Câmara Municipal de São Paulo

Ocorreu, em 22/05/2012, com início às 13 horas, a Audiência Pública convocada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo sobre o Projeto de Lei nº 155/2012, do Executivo, que reajusta as tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais em 0,01%, a partir de 1º de maio de 2011 e em 0,01%, a partir de 1º de maio de 2012.

Essa Audiência Pública ocorreu por solicitação da APROFEM, da FASP e também do SINDSEP, numa demonstração inequívoca da identidade de posições adotadas pelas Entidades, contrárias à proposta do Governo.

Convocado, o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão alegou compromissos previamente agendados para declinar de sua participação e designou assessoras para defender sua propositura.

Os argumentos apresentados pela Administração foram os mesmos que fazem parte da justificativa do PL 155/2012, ou seja: a concessão de abonos, gratificações, bônus, prêmios e de alguns reajustes diferenciados para os Quadros da Educação e da Saúde (que nada mais são do que incorporações de gratificações concedidas em anos anteriores).

A APROFEM se manifestou de modo a ressaltar que:

• Os benefícios que o Governo tem oferecido não podem ser confundidos com o reajuste anual a ser concedido aos Servidores Municipais, conforme disposto na Constituição Federal (Art. 37, X) e na Lei Orgânica do Município (Arts. 89 e 92), pois este deve ser a garantia da reposição das perdas decorrentes de inflação e do atendimento às necessidades básicas de moradia, alimentação, vestuário, educação, saúde, lazer, transporte e previdência social. Ou seja, em referência a este ano e ao pe-

ríodo inflacionário que o antecedeu, nada de novo está sendo concedido;

• É imperativo que se conceda pelo menos um reajuste emergencial de 15% para o conjunto dos servidores municipais, apenas para compensar a corrosão inflacionária do período 2011/2012;

• A política de gratificações distorce as carreiras e desestimula os servidores, criando o divisionismo entre eles;

• Os abonos, gratificações e prêmios não são garantidos na sua integralidade, pois dependem de critérios quase sempre estabelecidos unilateralmente pela Administração;

• Os inativos (aposentados) não fazem jus a esses benefícios;

• A despesa com pessoal, que em 2005 correspondeu a 38,12% das receitas correntes do município, em 2011 representou apenas 32,39%, ao mesmo tempo em que as receitas correntes da Prefeitura saltaram de cerca de 14 bilhões de reais em 2005 para quase R\$ 30 bilhões em 2011.

Os representantes do SINDSEP, da FASP e do SEDIN, que também fizeram uso da palavra, em síntese discursaram na mesma linha, apontando para o fato de que existe uma unidade forte no posicionamento de todos.

Ao final da Audiência Pública, os servidores presentes deixaram claro a todos os vereadores da casa que haverá um acompanhamento da tramitação e da votação desse PL, visando identificar, dentre eles, quais os que estarão a favor dos Servidores Municipais e quais os que defenderão os interesses do Prefeito.

Por isso, continuaremos com nossa mobilização junto à Câmara Municipal de São Paulo.

25/05/2012

Visita aos Gabinetes dos Vereadores

No dia 25 de maio de 2012, a APROFEM visitou os gabinetes de todos os vereadores na Câmara Municipal de São Paulo para entregar cópias dos abaixo-assinados que nos foram enviados até essa data, versando sobre o posicionamento contrário de servidores, pais de alunos e da comunidade em geral.

Essa estratégia também fez parte dos encaminhamentos aprovados na Reunião de Representantes Sindicais da APROFEM, realizada em 26 de abril passado.

Permanece, entretanto, o compromisso da continuidade do acompanhamento da tramitação na Câmara Municipal.

Mantemos, também, nossa disposição de divulgar o posicionamento de cada vereador frente a esse Projeto de Lei, por ocasião das votações em plenário.

30/05/2012

Apreciação pela Comissão de Justiça

A 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo, ocorrida em 30/05/2012, decidiu pelo adiamento da apreciação da legalidade do PL 155/2012, do Executivo, que trata dos reajustes dos Servidores Públicos Municipais, da ordem de 0,01%, para os anos de 2011 e 2012.

Ao anúncio do PL, pelo sr. Presidente da Comissão, um dos vereadores pediu a palavra para solicitar o adiamento da apreciação da matéria pela Comissão, uma vez que os reajustes apresentados são irrisórios e, no seu entendimento, merecia uma análise mais aprofundada, antes que fosse dado o parecer.

Concordaram com a argumentação pelo adiamento outros três Vereadores. O vereador Presidente da Comissão desempatou a votação, determinando assim o adiamento do exame desse PL.

A APROFEM, presente à Reunião, acompanhou de perto os debates e entende como positivo o posicionamento, no mínimo cauteloso, desses Srs. Vereadores, ao resolverem estudar mais e melhor a questão, sinal inequívoco de que a pressão que estamos exercendo sobre a Câmara Municipal começa a frutificar e apontar para uma possível alteração na proposta do Executivo.

Até o fechamento desta edição, não havia previsão de apreciação do PL por parte da mencionada Comissão.

Continuaremos firmes nesse acompanhamento.

Diário Oficial da Cidade

PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

“É DEVER DO FUNCIONÁRIO ESTAR EM DIA COM AS LEIS, REGULAMENTOS, REGIMENTOS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO QUE DIGAM RESPEITO À SUAS FUNÇÕES.” (LEI Nº 8.989/79 - ART. 178-XI)

DOC 27/03/2012

• **Decreto nº 53.045, de 26/03/2012**
Cria a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e promove a organização e regulação dos serviços de saúde para a assistência integral à pessoa com deficiência no Município de São Paulo. (Pág. 1)

DOC 28/03/2012

• **Decreto nº 53.051, de 27/03/2012**
Fica criado o CEI "Jardim Damasceno II", localizado na Rua Eliseu Reinaldo Moraes Vieira, nº 296, Distrito Brasilândia, vinculado à DRE Freguesia do O'Brasilândia, da SME. (Pág. 1)

• **Portaria SME nº 2.358, de 27/03/2012**
Estabelece critérios para o processo de escolha/atribuição, no decorrer do ano letivo, de turno de trabalho aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e de agrupamentos e vagas no módulo sem regência dos Professores de Educação Infantil, dos CEIs. (Pág. 16)

• **Portaria SME nº 2.359, de 27/03/2012**
Estabelece critérios para o processo de escolha/atribuição de turnos e de classes/salas nas Escolas Municipais no decorrer do ano letivo. (Pág. 17)

DOC 30/03/2012

• **Retificação do Despacho de homologação SME nº 05, de 18/01/2012, DOC de 13/03/2012, pág. 38**
Leia-se como segue e não como constou:
Público-Alvo: Supervisores Escolares, Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos e Assistentes de Diretor de Escola. Despacho: À vista do conteúdo no artigo 3º, § 3º da Portaria nº 5.632/11, após análise da proposta do curso. Homologado. (Pág. 44)

• **Retificação do Despacho de homologação SME nº 07, de 02/03/2012, DOC de 07/03/2012, pág. 39**
Leia-se como segue e não como constou: Despacho: À vista do conteúdo no artigo 3º, § 3º da Portaria nº 5.632/11, após análise da proposta do curso. Homologado. (Pág. 44)

DOC 31/03/2012

• **SEMP/PLA/SME**
Demonstrativo de aplicação de recursos na Educação. Quadro Geral. Dados Provisórios. (Pág. 3)

• **Despacho de homologação SME nº 13, de 26/03/2012**
Homologado curso: "Laboratório de sensibilidade: corpo e movimento". Promovido pela APROFEM - Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. (Pág. 49)

DOC 03/04/2012

• **Lei nº 15.547, de 02/04/2012**
Dispõe sobre a revisão do enquadramento da função de Assistente Técnico I, previsto na Lei nº 14.591, de 13/11/2007. (Pág. 1)

• **Decreto nº 53.061, de 02/04/2012**
Regulamenta a Lei nº 15.526, de 12/01/2012, no que se refere à concessão de incentivos à implantação de escolas. (Pág. 1)

• **Portaria SME nº 2.496, de 02/04/2012**
Regulamenta as Salas de Apoio e Acompanhamento à Inclusão - SAALs. (Pág. 17)

DOC 04/04/2012

• **Projeto de Lei do Executivo nº 01-00145/2012, de 03/04/2012**
Dispõe sobre a elaboração do Calendário Anual de Atividades das Unidades Escolares no Município de São Paulo e cria os polos de atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil que deles necessitam. (Pág. 131)

DOC 05/04/2012

• **Decreto nº 53.066, de 04/04/2012**
Estabelece procedimento administrativo para reparação de danos pela Fazenda Pública Municipal. (Pág. 1)

• **SEMP/PLA/SME**
Demonstrativo de aplicação de recursos na Saúde - 2011. (Pág. 6)

• **Replicado por conter incorreções, DOC de 06/03/2012, pág. 16. Portaria nº 1.865, de 05/03/2012**
Dispõe sobre os Jogos Estudantis de Xadrez da Rede Municipal de Ensino. (Pág. 20)

DOC 06/04/2012

• **Ordem Interna Pref. G nº 2, de 05/04/2012**

Período eleitoral. Atos Administrativos relativos a servidores, que poderão ser praticados no período compreendido entre 07/07/2012 e 31/12/2012. (Pág. 1)

• **Lei nº 15.564, de 05/04/2012**
Confere nova redação ao § 6º do artigo 116 da Lei nº 11.511, de 19/04/1994. (Pág. 1)

• **Portaria SME nº 2.560, de 05/04/2012**
Dispõe sobre escolha de agrupamentos e vaga no módulo sem regência nos CEIs, pelos Professores de Educação Infantil - PEIs, habilitados no Concurso Público de Ingresso. (Pág. 12)

DOC 11/04/2012

• **Decreto nº 53.077, de 10/04/2012**
Altera o § 2º do artigo 4º do Decreto nº 53.045, de 26/03/2012, que cria a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e promove a organização e regulação dos serviços de saúde para a assistência integral à pessoa com deficiência no Município de São Paulo. (Pág. 1)

DOC 14/04/2012

• **Portaria SME nº 2.683, de 13/04/2012**
Constitui Comissão Especial para elaboração de minuta de Decreto que estabeleça diretrizes para a elaboração dos Registros Escolares das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. (Pág. 14)

• **Portaria SME nº 2.684, de 13/04/2012**
Constitui Comissão Especial para elaboração do "Manual de Prestação de Contas de Convênios". (Pág. 14)

• **Portaria SME nº 2.685, de 13/04/2012**
Altera a alínea "C" do artigo 7º da Portaria SME nº 5.636, de 02/12/2011, que dispõe sobre a Organização dos Laboratórios de Informática Educativa da Rede Municipal de Ensino. (Pág. 14)

• **Portaria SME nº 2.686, de 13/04/2012**
Altera dispositivos do Programa "Ampliar", reorganizado pela Portaria SME nº 5.360, de 04/11/2011. (Pág. 14)

• **Portaria SME nº 2.687, de 13/04/2012**
Altera o Artigo 6º da Portaria SME nº 5.637, de 02/12/2011, que dispõe sobre a Organização das Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura da Rede Municipal de Ensino. (Pág. 14)

• **Portaria SME nº 2.688, de 13/04/2012**
Altera dispositivos da Portaria SME nº 5.359, de 04/11/2011, que estabelece novos procedimentos para o desenvolvimento do Programa "Estudos de Recuperação" nas Escolas Municipais. (Pág. 14)

DOC 17/04/2012

• **Lei nº 15.567, de 16/04/2012**
Dispõe sobre a transferência dos cargos de Diretor de Creche do Quadro dos Profissionais da Administração - QPA para o Quadro de Pessoal de Nível Superior da Prefeitura do Município de São Paulo. (Pág. 1)

• **Portaria SME nº 2.713, de 16/04/2012**
Altera a Portaria SME nº 4.770, de 21/10/2009, publicada em DOC de 22/10/2009, que constitui as Comissões de Avaliação de Acúmulo de Cargos ou Funções na SME e nas DREs. (Pág. 17)

• **Comunicado CME nº 2, de 16/04/2012**
Comunica a nova composição do CME, para o biênio 2012-2014. (Pág. 17)

• **Promoção por Antiquidade**
Ano-base 2011 Exercício 2012. Listagem Prévia. Recursos de 18/04/2012 a 27/04/2012. (Pág. 41)

DOC 18/04/2012

• **Decreto nº 53.089, de 17/04/2012**
Regulamenta a Lei nº 15.426, de 26/08/2011, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas (DRC). (Pág. 1)

• **Decreto nº 53.090, de 17/04/2012**
Fica denominada EMEF "Professora Mara Cristina Tartaglia Sena", a EMEF a que se refere o inciso III do artigo 2º do Decreto nº 49.510, de 20/05/2008, integrante do CEU "Parque Bristol", vinculada à DRE Ipiranga, da SME. (Pág. 1)

• **Portaria SME nº 2.747, de 17/04/2012**
Dispõe sobre a "Prova da Cidade 2012". (Pág. 19)

DOC 20/04/2012

• **Comunicado SME nº 682, de 19/04/2012**
Aposentadoria Especial para os Professores e Gestores Educacionais readaptados. (Pág. 37)

• **Comunicado SME nº 683, de 19/04/2012**

Regulamento do Concurso "Professor Artista" Valeu. Professor 2012. Inscrição de 07/03/2012 a 20/07/2012. (Pág. 37)

DOC 25/04/2012

• **Decreto nº 53.109, de 24/04/2012**
Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 7 de outubro de 2012, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2012, em segundo turno, se houver. (Pág. 1)

• **Portaria SME nº 2.853, de 24/04/2012**
Dispõe sobre Projetos de Línguas Estrangeiras nas Unidades Educacionais que especifica da Rede Municipal de Ensino, estabelece critérios e procedimentos para o seu desenvolvimento. (Pág. 17)

DOC 26/04/2012

• **Ordem Interna Pref. G nº 3, de 25/04/2012 - Retificação da Ordem Interna Pref. G nº 2, de 05/04/2012**
Período eleitoral. Atos Administrativos relativos a servidores, que poderão ser praticados no período compreendido entre 07/07/2012 e 31/12/2012.
Retifica o subitem 9, do item I, que passa a vigorar com a seguinte redação: "9 - realização de concursos públicos de ingresso e acesso". (Pág. 3)

DOC 03/05/2012

• **Portaria SME nº 2.924, de 02/05/2012**
Altera o item XIII do artigo 3º da Portaria SME nº 4.770, de 21/10/2009, com alterações posteriores subsequentes, que constitui as Comissões de Avaliação de Acúmulo de Cargos ou Funções na SME e nas DREs. (Pág. 10)

DOC 04/05/2012

• **Progressão Funcional e Promoção**
Listagem Prévia. (Págs. 35 a 106)

DOC 05/05/2012

• **Decreto nº 53.121, de 04/05/2012**
Acesso § 9º ao artigo 5º do Decreto nº 52.914, de 11/01/2012, que confere nova regulamentação à Lei nº 12.546, de 07/01/1998, dispor sobre as competências, a composição, a organização e a forma de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. (Pág. 1)

• **Portaria SME nº 2.976, de 04/05/2012**
Orienta a participação dos servidores que especifica nas atividades do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o ano de 2012. (Pág. 13)

DOC 08/05/2012

• **SEMP/PLA**
Revisão de enquadramento da função de Assistente Técnico I, previsto na Lei nº 14.591, de 13/11/2007. (Pág. 47)

DOC 10/05/2012

• **Decreto nº 53.133, de 10/05/2012**
Dispõe sobre os Núcleos de Direitos Humanos, criados nas 31 (trinta e uma) Subprefeituras com a finalidade de desenvolver ações voltadas ao atendimento dos direitos humanos nas políticas públicas municipais. (Pág. 1)

• **Portaria SME nº 3.069, de 10/05/2012**
Altera a Portaria SME nº 4.770, de 21/10/2009, publicada em DOC de 22/10/2009, que constitui as Comissões de Avaliação de Acúmulo de Cargos ou Funções na SME e nas DREs. (DRE Campo Limpo). (Pág. 11)

DOC 11/05/2012

• **Decreto nº 53.133, de 10/05/2012**
Dispõe sobre os Núcleos de Direitos Humanos, criados nas 31 (trinta e uma) Subprefeituras com a finalidade de desenvolver ações voltadas ao atendimento dos direitos humanos nas políticas públicas municipais. (Pág. 1)

• **Portaria SME nº 3.069, de 10/05/2012**
Altera a Portaria SME nº 4.770, de 21/10/2009, publicada em DOC de 22/10/2009, que constitui as Comissões de Avaliação de Acúmulo de Cargos ou Funções na SME e nas DREs. (DRE Campo Limpo). (Pág. 11)

DOC 12/05/2012

• **Comunicado SME nº 829, de 11/05/2012**
Critérios para a participação no Valeu, Professor 2012. Professor em Cena. (Pág. 43)

DOC 16/05/2012

• **Comunicado DRE Ipiranga, de 15/05/2012**
Informa o novo endereço da EMEI "Patrícia Galvão", a partir de 13/02/2012: Rua João Guimarães Rosa, nº 135, Consolação. CEP 01303-030. Tel.: 3256-7839. (Pág. 9)

• **Comunicado DRE São Miguel, de 15/05/2012**
A DRE São Miguel comunica que, a partir de 23/05/2012, estará atendendo na nova sede, situada na Av. Nordestina, nº 747, Vila Americana, São Miguel Paulista. CEP 08021-000. (Pág. 13)

DOC 17/05/2012

• **Audiência Pública ao PL 155/2012, de autoria do Executivo.**
Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.
Data: 22/05/2012, às 13h00. (Pág. 108)

DOC 19/05/2012

• **Decreto nº 53.155, de 18/05/2012**
Dispõe sobre a criação do Centro Cultural da Penha, no Departamento de Expansão Cultural. (Pág. 1)

DOC 22/05/2012

• **Decreto nº 53.159, de 21/05/2012**
Suspende o expediente nas repartições municipais no dia 08/06/2012 e determina a compensação das horas não trabalhadas. (Pág. 1)

DOC 23/05/2012

• **Decreto nº 53.161, de 21/05/2012**
Divulga os novos valores das Escalas de Padrões de Vencimentos do Quadro dos Profissionais da Educação - QPE, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 1º da Lei nº 15.215, de 25/06/2010. (Pág. 1)

• **Portaria SEMPLA - G nº 56, de 21/05/2012**
Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 07/10/2012. (Pág. 5)

• **Comunicado SME nº 880, de 21/05/2012**
Evolução Funcional dos integrantes das carreiras do Quadro de Apoio à Educação - cadastramento de atividades - de 23/05/2012 a 30/05/2012. (Pág. 38)

DOC 23/05/2012

• **Portaria SME nº 3.212, de 22/05/2012**
Constitui Comissão Julgadora para seleção dos trabalhos inscritos no Concurso Literário Valeu, Professor 2012 nas categorias Conto, Poesia e Ilustração. (Pág. 13)

DOC 24/05/2012

• **Decreto nº 53.164, de 23/05/2012**
Cria, na Secretaria Municipal da Saúde, a Coordenadoria Especial de Proteção de Animais Domésticos, à qual incumbirão as atividades afiançadas ao Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos - PROBEM, instituído pela Lei nº 15.023, de 06/11/2009. (Pág. 1)

DOC 26/05/2012

• **Portaria SME nº 3.281, de 25/05/2012**
Regulamento o Decreto nº 52.947, de 27/01/2012, que instituiu o Programa "CEU Olímpico", nos CEUs da Rede Municipal de Ensino. (Pág. 17)

DOC 29/05/2012

• **SEMP/PLA/SME**
Demonstrativo de aplicação de recursos na Educação. Quadro Geral. Dados Provisórios - 01/01/2012 a 30/04/2012. (Pág. 5)

• **SEMP/PLA/SMS**
Demonstrativo de aplicação de recursos na Saúde - Exercício 2012. Dados Provisórios - 01/01/2012 a 30/04/2012. (Pág. 7)

DOC 30/05/2012

• **Instrução Normativa SF/SUREM nº 6, de 28/05/2012.**
Replicado por omissão do anexo no DOC de 29/05/2012. Disciplina a utilização de Cupom de Estacionamento pelos prestadores de serviços de guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, do tipo "valet service". (Págs. 16 e 17)

DOC 31/05/2012

• **Portaria Pref. G nº 576, de 30/05/2012**
Formaliza a designação dos membros que integram o Conselho de Alimentação Escolar. (Pág. 1)

DOC 02/06/2012

• **IPREM**
Listagem prévia da Progressão Funcional, exercício 2012, dos Níveis Básico, Médio e Superior. Recursos: prazo de 10 dias corridos, contados a partir da publicação. (Págs. 46 e 47)

Convênios & Serviços

Colônias de Férias da APROFEM

Boiçucanga, Praia Grande e São Roque-SP

CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO DAS COLÔNIAS DE FÉRIAS

PARA USO NO MÊS DE JULHO/2012

ATENÇÃO

Não haverá sorteio para uso das colônias próprias em julho/2012. Os pacotes, abaixo relacionados, e os demais dias de julho, estarão liberados pela Internet (sistema on line), para reservas e pagamentos, a partir das 8 horas do dia 18/06/2012.

1º Pacote	2º Pacote	3º Pacote
de 06 a 09/07/2012	de 13 a 16/07/2012	de 19 a 22/07/2012

Cada filiado terá direito a um único apartamento por período e, em caso de desistência, não haverá devolução dos valores pagos. Para mais informações, ligar para o Setor de Convênios da APROFEM - tel.: 3292-5500.

Obs.: A partir de julho próximo, a Colônia de Férias de Peruêbe estará indisponível, em obras para remodelar as acomodações dos hóspedes, atendendo a inúmeras sugestões dos filiados usuários. Reabrirá em novembro, contando inclusive com dependências adequadas à acessibilidade.

APROFEM BALANCETE - 1º TRIMESTRE DE 2012

RECEITAS	DESPESAS		
Contribuições de Sócios	R\$ 3.043.974,70	Despesas Operacionais	R\$ 2.755.902,87
Receitas de Juros Bancários	R\$ 83.387,48	Despesas Patrimoniais	R\$ 30.823,48
Doações	R\$ 3.000,00	Beneficências	R\$ 57.945,37
Colônias de Férias	R\$ 75.886,00		
TOTAL	R\$ 3.206.248,18	TOTAL	R\$ 2.844.671,72

jornal APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR - CEP 01001-901 - SÃO PAULO
TELEFONO/FAX: 3292-5500 (SISTEMA SEQUENCIAL) - HOME PAGE: WWW.APROFEM.COM.BR

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela Diagramação, Janio T. Ribeiro - MTB 12.359
OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Director Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR
Produção Gráfica: J. T. Ribeiro Tiragem: 67.000 exemplares
Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
Fundado em 28 de outubro de 1981
Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar - CEP 01001-901 - São Paulo/SP - Telefone Fax: 3292-5500 (sistema sequencial) - Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR	VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELIANA DE GODOY SECULIN	TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA	1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS	2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

CELIA PRADO GENOFFRE RODRIGUES DOS SANTOS - EDIVANI GIOVANNETTI
ELAINE HEZNE BIANCO - JOSÉ FLÁVIO PINTO - ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO MOTTA

II - DOCENTES

ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO - BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA
ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM - JOÃO LUIZ MARTINS - TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

MARCIA NUNES TORRES - MONIKA GIZELA PILLAT
PAULO SOARES DA ROCHA - ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
BENILDE SILVA	MARILENA BONOCHI VISENTIM
JOÃO LOPES DE MACEDO	MARILIA DA CUNHA REBELO
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL	OTILIA CHAVES DE MELO SILVA

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

APROVADA A APOSENTADORIA RESTRITA PARA O SERVIÇO PÚBLICO

A Presidente da República sancionou, no dia 2 de maio passado, a lei que cria o Fundo de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (FUNPRESP), que deverá valer em menos de 180 dias, prazo para a regulamentação. Medidas semelhantes deverão ser adotadas nos serviços públicos estaduais e municipais.

O novo regime será válido apenas para funcionários que ingressarem no serviço público a partir da aplicação da lei.

Pelo texto aprovado, um servidor público federal terá sua aposentadoria garantida até o teto previsto em lei para o setor privado (hoje em R\$ 3.916,20), contribuindo compulsoriamente com 11% até este teto. Se quiser uma aposentadoria de valor igual ao salário da ativa (superior ao teto mencionado), o servidor terá de contribuir com o fundo complementar em 8,5% de seus rendimentos, além dos 11% obrigatórios. Outros 8,5% serão pagos pelo governo.

Servidores antigos também poderão optar pelo regime de previdência complementar. Quem optar pela contribuição terá direito a desconto no pagamento do Imposto de Renda.

GOVERNO PREOCUPADO COM O SERVIDOR – DÁ PARA ACREDITAR?

Recente Decreto Municipal delegou ao Secretário da SEMPLA “competência para autorizar convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas, tendo por objeto conferir aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas condições mais vantajosas do que as oferecidas no mercado, inclusive em relação às taxas de administração e carregamento, para planos de previdência complementar com desconto em conta-corrente” (g.n.).

Por se tratar do mesmo governo municipal que mantém a questionada e repudiada exclusividade de uma instituição bancária na concessão de empréstimo consignado para o servidor municipal, sem se preocupar com o seu bem-estar e as suas necessidades, é de se questionar: “Condições vantajosas” para quem? Para desconto em conta-corrente, o servidor interessado necessita ser tutelado dessa forma? A Prefeitura pretende bancar o risco futuro, em relação à(s) instituição(ões) financeira(s) pretensamente conveniada(s)?

AS REIVINDICAÇÕES DA APROFEM NAS MÃOS DOS CANDIDATOS

A Pauta de Reivindicações APROFEM-2012, disponibilizada através do Portal APROFEM, contém as demandas históricas e outras, mais recentes, que tratam a luta da Entidade na preservação da dignidade e das conquistas dos servidores municipais da Capital. Alguns candidatos à Prefeitura da Capital fizeram contato com a Entidade, através das respectivas assessorias, demonstrando interesse no conteúdo do documento e solicitando cópias do mesmo, no que foram prontamente atendidos.

O Prof. Dr. Gabriel Chalita agendou e compareceu pessoalmente à Sede da APROFEM, onde ouviu e discutiu propostas de interesse do funcionalismo público municipal.

PEC 555 – FIM DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

A Comissão de Seguridade Social e Família realizou, no dia 17 de maio passado, audiência pública sobre a importância da aprovação da PEC 555/06, que acaba com a cobrança de contribuição previdenciária dos servidores inativos. A proposta aguarda votação pelo Plenário da Câmara dos Deputados e o objetivo da audiência pública foi a de acelerar a tramitação da proposta.

Uma das mais cruéis medidas tomadas contra os servidores públicos aposentados residiu, sem dúvida, na instituição da cobrança previdenciária sobre seus proventos. A matéria foi objeto de grande polêmica na discussão da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 3.105. Na ocasião, restou vencido o voto da ministra relatora do Supremo Tribunal Federal (STF), que acolhia a ação sob a alegação de que o estabelecimento de contribuição previdenciária sobre a retribuição do servidor já aposentado configurava a violação de ato jurídico perfeito, protegido pela Carta Magna. Na época, surgiu a acusação de que o acórdão havia sido prolatado (em prejuízo dos interesses dos aposentados) por força de elementos mais políticos que jurídicos.

A APROFEM participa dessa luta e tudo fará para defender os interesses dos servidores aposentados e dos pensionistas.

PROJETO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Inúmeras escolas municipais desenvolveram/desenvolvem criativos projetos de línguas estrangeiras, muitas vezes de forma isolada e sem qualquer suporte adicional, contando apenas com a dedicação de seus vocacionados mestres e dos demais membros da Equipe Escolar, além do entusiasmo dos alunos participantes.

Recentemente, a Portaria SME nº 2.853, de 24/04/2012, dispôs sobre o desenvolvimento de Projetos de Línguas Estrangeiras nos CEUs e nas demais UEs de Ensino Fundamental, integrados ao Programa Ampliar.

Bem gerida e constantemente aperfeiçoada, a iniciativa reúne condições de propiciar um trabalho diferenciado e motivador, apoiado por todos os segmentos envolvidos na sua execução.

TRABALHAR NAS ELEIÇÕES

Aos servidores que prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 5, 6 e 7 de outubro, em primeiro turno, e 26, 27 e 28 de outubro de 2012, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, para gozo até 31/12/2013, a ser usufruído mediante autorização prévia da chefia imediata e atendida a conveniência de serviço (Decreto nº 53.109, de 24/04/2012).

O trabalho com mesário voluntário assegura ao servidor uma série de vantagens. Para mais informações, inscrições e benefícios, consulte o site do TRE/SP (www.tre-sp.jus.br).

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O IPREM

O Instituto de Previdência Municipal de São Paulo disponibiliza as seguintes formas de comunicação com os servidores municipais e demais interessados:

- Site IPREM-SP: www.prefeitura.sp.gov.br/iprem
- e-mail: ipremresponde@prefeitura.sp.gov.br
- Serviço da Central 156
- Jornal Ipre Notícias

PARCERIA 1

A UniPaulista – Centro Universitário Paulistano, com sede na rua Madre Cabrini, nº 38, Vila Mariana, é a nova parceira da APROFEM. Oferecendo descontos nas mensalidades, a Universidade dispõe de um corpo docente composto por mestres e doutores, infraestrutura de alto nível e cursos aprovados e reconhecidos pelo MEC. Saiba mais acessando www.unipaulista.edu.br.

PARCERIA 2

A parceria da APROFEM com o SENAC vai proporcionar aos filiados descontos em Cursos de Qualificação Profissional e Técnicos, Cursos Livres, Extensão Universitária, Pós-Graduação Lato Sensu e Eventos. Para maiores informações, acessar o site www.sp.senac.br.

LANÇAMENTO DE LIVRO

O prof. José Luís Malmaso, filiado da APROFEM, é um dos organizadores do livro “Ação Supervisora: tendências e práticas”, recém-lançado pela Editora CRV. O livro reúne artigos sobre a Ação Supervisora, escritos por supervisores escolares da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, formando um mosaico revelador das concepções presentes na sua prática.

Mais informações: http://www.editoracr.com.br/?f=produto_detalhes&pid=3457

LIVRO INFANTOJUVENIL

O Prof. Paulo Gonçalves dos Santos, filiado à APROFEM, é autor do livro “A Sapoti que virou Rainha do Rádio”, pela Editora Livronovo.

Instigante e com ilustrações emblemáticas, incentiva a comparação e pesquisa histórica, em relato que relaciona um ícone da música popular e uma fruta natural do continente americano.

Informações: www.editoralivronovo.com.br.

LIVRO SOBRE CINEMA

Lucyano Jorge, filiado da APROFEM, é o autor do livro “Cinema: Parceiro da Educação” (Editora Agbook). Segundo Lucyano, desde sua criação, o cinema mantém uma relação muito próxima com a educação, contribuindo para o enriquecimento sociocultural dos indivíduos. Assistir filmes é uma prática social que promove um exercício de reflexão tão importante como a leitura; por esta razão, ele deve ser considerado como parceiro da educação.

Mais informações: www.agbook.com.br.

HOMENAGEM MERICIDA

A APROFEM foi representada pelo seu Presidente no Ato Solene em Homenagem aos Participantes do PROVE (Projeto de Valorização do Educador e Melhoria da Qualidade de Ensino), ocorrida no último dia 30 de maio, na Assembléia Legislativa de São Paulo, por iniciativa do Deputado Estadual Prof. Carlos Giannazi.

O PROVE envolve atualmente Profissionais de Educação de 6 escolas municipais da DRE Campo Limpo (EMEFs Anna Silveira Pedreira, Profª Carolina Rennó Ribeiro de Oliveira, Prof. Mário Marques de Oliveira, Mauro Faccio Gonçalves – Zacaria, M'boi Mirim I e M'boi Mirim II) – já acontece há 16 anos de forma pioneira e inédita, consistindo em cursos de livre escolha oferecidos aos educadores durante o ano, sob responsabilidade de mestres formadores, coroado por um seminário ao final do ano letivo, representando o fechamento provisório do Projeto no ano e, também, um momento de encontro para celebrar a união dos Profissionais em torno de uma crença e o compartilhar disso com um grupo maior de educadores.

Trata-se de uma experiência exitosa, baseada no pensamento do Mestre Paulo Freire, carente de maiores apoios institucionais e que merece ser prestigiada e divulgada para toda a Rede. Os depoimentos dos educadores pioneiros na concepção e implantação do Projeto e as declarações de reconhecimento da sua eficácia para o crescimento profissional dos participantes ali presentes, com reflexos na melhoria da qualidade do ensino proporcionado pelas Unidades envolvidas, atestam a pertinência dessa homenagem.

APROFEM NA REATECH 2012

A APROFEM participou ativamente da XI Reatech – Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade, realizada de 12 a 15 de abril no Centro de Exposição Imigrantes.

Ocupando o estratégico Estande E-65, próximo aos estandes institucionais da Prefeitura da Capital, atendeu centenas de interessados em informações sobre o nosso compromisso e a nossa prática em relação à acessibilidade e à inclusão.

Documento recebido da Organização do Evento atesta que o apoio da APROFEM foi importante para o sucesso da maior Reatech da série, com mais de 38.000 visitantes.

O evento foi encerrado com a palestra “Incluir Brincando”, oferecida pela APROFEM e proferida pela Profª Arimary Alencar Boccoli, educadora formada em Educação Física, Pedagogia, Psicomotricidade e pós-graduada em Educação Ambiental.

BOLSAS DE ESTUDOS PARA O JAPÃO

O Consulado Geral do Japão informa que as inscrições para as bolsas de estudo de “Graduação, Escola Técnica Superior e Curso Profissionalizante”, destinadas a candidatas brasileiras que queiram aprofundar seus estudos no Japão, ocorrerão no período de 04 a 29 de junho de 2012.

Informações: www.sp.br.emb-japan.go.jp
cgcultural5@sp.mofa.go.jp – tel.: (11) 3254-0100

ELES BRIGAM ... E O POVO SOFRE!

O Governo Federal anunciou que provisionou R\$ 240 milhões do Programa Pró-Infância, suficientes para construir 172 creches (CEIs) na Capital até 2014. Nenhum centavo foi liberado e o Ministério da Educação acusa a Prefeitura de não ter apresentado nenhum projeto entre outubro de 2011 e janeiro de 2012, período em que as solicitações deveriam ser cadastradas.

A Prefeitura reconheceu não ter incluído pedidos do Programa Pró-Infância, mas alega que oficiou o MEC em junho/2011, solicitando recursos para construir 120 creches. O pedido foi recusado por não ter sido feito em um sistema eletrônico...

Enquanto isso, anuncia-se um déficit de 150.000 vagas nas creches, deixando desassistidas as camadas mais carentes da população. Em funcionamento, os mencionados CEIs comportariam cerca de 3.500 Profissionais de Educação, acomodando parte dos atuais servidores (por remoção) e provocando a nomeação de novos servidores por concurso.

PRECATÓRIOS

O Tribunal de Justiça de São Paulo anunciou que promoveu um mutirão para reduzir o tempo de espera para a quitação de precatórios alimentares. Para acelerar o pagamento, o TJ aumentou em 178 os funcionários que trabalham na área, e agregou 92 computadores novos. O mutirão deverá se estender pelos próximos meses.

A APROFEM acompanha os acontecimentos e procurará manter informados os filiados interessados.

EVENTOS NO CEU

- ✓ Aconteceu em maio no CEU “Alto Alegre”
 - Torneio Regional de Xadrez por equipes da DRE São Mateus-2012, com 706 alunos participantes.
 - “Dia de quem cuida de mim” – tema de comemoração do Dia das Mães, com destaque para o grupo musical *Pratcantá*.

- ✓ Vai acontecer no CEU “Alto Alegre”
 - Virada Esportiva 2012 (30/6 e 1º/07)
 - Dia da Família (18 de agosto) – dia de ação social, com prestação de serviços e diversão.

A programação mensal dos CEUs pode ser acessada através do Portal SME (<http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br>)

EVENTO RELEVANTE

A APROFEM participou da Cerimônia de Abertura do Encontro dos Professores Representantes de Escolas do CPP (Centro do Professorado Paulista), realizado no dia 25 de maio passado, e que contou com a realização do Seminário “Dependência Química e Educação: um começo de conversa”.

A relevância e atualidade do tema atestam o histórico compromisso do CPP com os professores e com a educação paulista.

APOIO DA APROFEM

A APROFEM apoiará a realização do XVI Congresso e Feira de Educação Saber 2012, promovido pelo SIEESP (Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo), que ocorrerá no dia 20 de setembro, com o tema “Autoridade e limites na família e na escola: o Saber repensando o comportamento”.

ATENÇÃO, PENSIONISTA

- ✓ Não deixe de fazer, anualmente, sua Declaração de Família.
- ✓ Informe sempre aos seus familiares todos os benefícios que a APROFEM oferece aos seus filiados e familiares.
- ✓ Comunique aos seus familiares sobre as ações que propôs, através de nossa Assessoria Jurídica ou de outros Profissionais.
- ✓ Atualize seu endereço, e-mail e telefone, regularmente, em nossos cadastros.

Aposentadoria Especial para Readaptados – Professores e Gestores Educacionais

A APROFEM, mais uma vez, no caminho certo

A APROFEM conquistou o atendimento da sua proposta com relação à Aposentadoria Especial de Magistério.

Em seu Manifesto, a APROFEM respondeu à proposta apresentada pelo Governo Municipal para o segmento Educação (em 09/04/2012), condicionando sua aceitação, dentre outras, à **publicação imediata de concessão de Aposentadoria Especial para readaptados do Quadro do Magistério (Professores e Gestores)**, citando, inclusive, que tal concessão já era objeto de parecer favorável da Procuradoria Geral do Município.

O empenho da APROFEM por mais

esta conquista data de muitos anos, porquanto a Entidade já se posicionava, frente a essa questão, pelo entendimento de que a norma constitucional não vedava esse direito a professores e gestores e orientava seus filiados a defendê-lo, protocolando seus pedidos de aposentadoria, ainda que não estivessem em sala de aula, atendidos os demais requisitos de tempo e idade, impostos pela Emenda Constitucional nº 20/ 98.

A atuação da APROFEM, pela defesa dos direitos dos servidores públicos municipais, refletindo sempre ponderação e lucidez, é **incessante!**

PUBLICAÇÃO HISTÓRICA!

COMUNICADO Nº 001-SEMPA-SME-2012

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL – LEI Nº 11.301/06
QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA e a Secretaria Municipal de Educação – SME, COMUNICAM que, conforme entendimento alcançado no processo nº 2006-0.257.903-8, a Administração Municipal reconheceu o cômputo do tempo, para efeitos de aposentadoria especial, do período em que os Professores e Gestores Educacionais estiverem readaptados por problemas de saúde, exercendo funções administrativas ou burocráticas em estabelecimento de ensino, observadas as demais condições do parecer.

(Publicado no DOC de 12/04/2012, página 24)

Memória

Aposentadoria especial do Magistério para os Gestores Educacionais

A APROFEM sempre acreditou e atuou para que essa conquista fosse preservada

Especialistas de Educação – Aposentadoria Especial

A Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, assegurou a aposentadoria especial do magistério para os Especialistas de Educação (Diretores, ADs, CPs, Supervisores etc), nas condições que especifica.

A Procuradoria geral da república entrou no STF, ainda no ano passado, com uma ação direta de inconstitucionalidade (ADIN), alegando “que as atividades educacionais realizadas fora da sala de aula são atividades-meio, e o benefício é só para quem exerce a atividade-fim.” Até agora, a ADIN não foi analisada pelo STF.

O prefeito da capital determinou, também em 2006, que a Prefeitura se abstenha de dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.301, alegando a existência da ADIN acima descrita.

O INSS publicou Instrução Normativa nº 15 (em 16/03/2007), que regulamenta a mencionada lei e orienta as Agências da Previdência Social sobre como proceder para cumpri-la em atendi-

mento aos profissionais que reuniram todas as condições para se aposentarem pela aposentadoria especial do magistério. É A CONSTATAÇÃO DA LEGITIMIDADE DO PEDIDO E DA VIGÊNCIA DA LEI, INDEPENDENTEMENTE DA ADIN.

A APROFEM orienta os Especialistas de Educação que preencham as condições para aposentarem-se, que, concomitantemente, protocolam o Pedido da Aposentadoria Especial do Magistério e o Pedido de Abono de Permanência, visando a preservação de direitos e evitar prejuízos financeiros. O protocolo desses pedidos não pode ser negado pelo Poder Público. A Prefeitura publicou, no DOC de 22/03/2007, informações sobre o abono de permanência.

O Setor de Atendimento da APROFEM orientará os interessados no que couber, mediante agendamento (tel. 3292-5500).

Nossa afiliada perguntou, o Prefeito respondeu

(Programa Ciranda da Cidade, Rádio Bandeirantes, jornalista Milton Parron, 20/03/2007)

Pergunta da sra. Aracy Sanches:

Sou professora aposentada da Prefeitura. A nossa situação está desesperadora. O que o senhor prefeito pensa fazer para corrigir essa tremenda injustiça de aumentar por gratificação apenas os professores da ativa? Nós também merecemos alguma consideração pelos tantos e tantos anos de nossas vidas dedicados à educação municipal.

Resposta do sr. Prefeito (sic)

Eu queria dizer que compreendo e sou solidário às manifestações das professoras e professores. Eu considero vergonhosa a atuação das últimas administrações em relação à nossa educação e aos nossos professores. Dentro do funcionalismo eu diria que os professores têm que ser tratados diferenciadamente. É é isso que nós estamos fazendo. Portanto, o que eu quero deixar aqui claro é que nós não vamos abrir mão da priorização do apoio aos professores e ao funcionalismo da educação.

Num primeiro momento, e foi muito bem identificado e lamentado pelas professoras aqui nas correspondências, nós demos aumento em forma de gratificação, aumento esse muito expressivo. Nem em forma de gratificação as administrações anteriores deram aumento.

Mas o que eu posso aqui afirmar, e nós estamos com muita tranquilidade, tendo condições e legitimidade para fazer isso, é que vai chegar o momento de nós transformarmos essa gratificação em aumento, até porque, se não fizermos essa transformação, nós não vamos criar estímulo para que os professores ingressem na rede pública. **Eles sabem que o aposentado de hoje, sendo valorizado, eles também o serão. É uma questão de criar essa cultura na Administração Municipal.**

Eu não abro mão, enquanto estiver à frente da Prefeitura da cidade de São Paulo, de dar prioridade à educação.

Matérias publicadas no Jornal APROFEM Mar/Abr/2007

Cursos oferecidos pela APROFEM

A APROFEM oferece aos seus filiados a oportunidade de participação em cursos presenciais de temática relevante, devidamente homologados pela SME. Para maiores informações e inscrições, acessar o **Portal APROFEM**.

A APROFEM concluiu, no dia 02 de junho passado, o seu Curso a Distância (EAD) **“Inclusão Etnorracial: reflexão e ação”**, que contou com a inscrição recorde de 11.006 (onze mil

e seis) filiados, com a participação efetiva no Curso também superando todas as expectativas. Após a correção das milhares de provas feitas presencialmente, a Entidade providenciará o cadastramento dos Certificados de Participação junto à DOT/SME e ao Sistema EOL/GERFUNC.

Para o 2º semestre, a APROFEM propõe a homologação de pelo menos mais dois Cursos, sendo um deles EAD.

Gratificação por Local de Trabalho

O vereador Antonio Carlos Rodrigues encaminhou para a APROFEM cópia da Indicação nº 05282/2011, de sua autoria, que reforça a nossa luta pela regulamentação de tópicos da Lei nº 14.660/2007, em especial o seu Artigo 60, que institui a Gratificação por Local de Trabalho.

Sugere que a regulamentação da Gratificação leve em consideração indicadores de segurança pública, além das interferências da conjuntura socioambiental. Sugere também que o valor da mencio-

nada Gratificação seja fixada entre 30% e 50% do padrão correspondente à classe inicial da respectiva carreira.

A resposta da SME para o vereador remete para impasses relacionados à dificuldade de elencar as Unidades contempladas, além de *“necessidade de se promover um estudo detalhado do impacto financeiro e a análise da viabilidade de sua aplicação imediata”*.

Conclusão: o tema necessita ser pautado, com urgência, nas próximas reuniões das Mesas de Negociação.

Evento da APROFEM

COM DISPENSA DE PONTO AUTORIZADA ATRAVÉS DA PORTARIA SME Nº 6.779, DE 28/12/2011 (DOC DE 29/12/2011)

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 26 de junho de 2012 (terça-feira)

PAUTA: Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Relacionamento da APROFEM (Canal A-Gente) – tel. 3292-5500.

LOCAL: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa Rua São Joaquim, 381 – Liberdade (esquina com a Rua Galvão Bueno) Metrô São Joaquim

Horários: manhã - das 8h às 12h
tarde - das 13h às 17h

PERMUTAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS

- Coordenador Pedagógico**, horário das 9h30 às 18h, CEI CEU Vila Sol (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para DREs Ipiranga, São Mateus, Guaianases, Itaquera ou Penha. Contatos: Cleonice Helena Oliveira da Silva. Tels.: 9405-3190 e 2759-0699. E-mail: cleohelena@ig.com.br.
- Professor de Ensino Fundamental II e Médio** (Língua Portuguesa), horário das 16h50 às 23h, EMEF “Benedito Montenegro” (DRE São Mateus), **deseja permutar** para EMEFs da região de Sapopemba (EMEF Heraldo Barbuy, EMEF Brasília Machado Neto, EMEF Visconde de Taunay, entre outras) no horário das 13h30 às 18h30. Contatos: Vera Lucia de Souza. Tels.: 7367-0134 e 2269-1478. E-mail: vera_sp@yahoo.com.br.
- Professor de Ensino Fundamental II e Médio** (Geografia), horário das 7h45 às 13h20, CEU EMEF “Dep. César Arruda Castanho” (DRE Butantã), **deseja permutar** para DREs Butantã ou Campo Limpo. Contatos: Regiane Rodrigues. Tels.: 3781-0011 e 8271-6483. E-mail: regianegeo.85@gmail.com.
- Professor de Educação Infantil**, horário das 7h às 13h, CEI “Adelaide Lopes Rodrigues” (DRE Jaçanã/Tremembé), **deseja permutar** para qualquer horário. Contatos: Karla Galdino Coelho. Tels.: 5083-6424 (res.), 6876-6836 e 6845-1272. E-mail: kgc1938@hotmail.com.
- Auxiliar Técnico de Educação** (Secretaria), horário das 11h às 19h30, EMEI “Assis Chateaubriand” (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para DREs Freguesia do Ó/Brasília (Freguesia do Ó ou Brasília), Pirituba/Jaraguá (Pirituba), Lapa. Contatos: Alexandra Oliveira e Silva. Tels.: 6227-8922 e 6218-6436. E-mail: ale.natu@hotmail.com.
- Auxiliar Técnico de Educação**, horário das 8h às 17h, Departamento de Merenda Escolar – Centro, **deseja permutar** para DREs Freguesia do Ó/Brasília (Secretaria), no período noturno. Contatos: Maria Batista Moraes Xavier. Tels.: 3983-1017 (após 19h). E-mail: moraisxavier04@gmail.com.
- Auxiliar Técnico de Educação**, horário das 10h às 18h30, EMEI “José Maria Lisboa” (DRE Ipiranga), **deseja permutar** para DREs Penha, Itaquera Guaianases, São Miguel Paulista ou Jaçanã/Tremembé. Contatos: Marta Zelic. Tels.: 6898-0501 ou 8026-9242 (filho Victor). E-mail: m.zelic@hotmail.com.
- Agente de Apoio – Vigilância**, horário das 10h30 às 19h, EMEI do Lar Sirio (DRE Penha), **deseja permutar** para DREs Penha ou São Miguel Paulista (EMEI ou CEI), no período noturno – 22h às 7h. Contatos: Alfredo Tiburcio de Albuquerque Neto. Tels.: 2097-3651 (com.) e 7225-3034. E-mail: alfredo187@telefonica.com.br.
- Agente de Apoio – Vigilância**, horário das 14h às 22h30, EMEI “Maria Quitéria” (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para CEI ou EMEI da DRE São Miguel Paulista, no período da manhã. Contatos: Horácio Bueno dos Santos. Tels.: 6658-5643 e 2566-4182. E-mail: horaciosantos2011@hotmail.com.
- Agente de Apoio – Vigilância**, horário das 19h30 às 7h30, EMEI “Silvio Magalhães Figueiredo” (DRE Santo Amaro), **deseja permutar** para DRE Santo Amaro. Contatos: Luiz Claudio Bonfim. Tels.: 5589-2291, 5565-5934 e 7331-7463. E-mail: luizclaudiobonfim@ig.com.br.
- Agente de Apoio – Fiscalização**, horário das 7h às 19h, Sub-Prefeitura da S6 (Gabinete), **deseja permutar** para Unidades Escolares das DREs São Miguel Paulista, Penha, Itaquera ou Guaianases. Contatos: Luiz Alves de Araujo. Tels.: 6941-2540 e 6441-9193. E-mail: luizarajujo23@hotmail.com.

JÁ EM VIGOR FAÇA VALER SEU DIREITO

Meia-Entrada para Professores

Lei nº 10.858, de 31 de agosto de 2001

(Com as alterações promovidas através da Lei nº 14.729, de 30/03/2012 – Projeto de Lei nº 178, de 2007, do Deputado Carlos Giannazi)

Institui a meia-entrada para professores da rede pública estadual de ensino em estabelecimentos que proporcionem lazer e entretenimento

O Presidente da Assembléia Legislativa:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º – É assegurado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor realmente cobrado para o ingresso em casas de diversões, praças desportivas e similares, aos professores da rede pública estadual e das redes municipais de ensino. (NR)

Artigo 2º – Consideram-se casas de diversões, para os efeitos desta lei, os estabelecimentos que realizarem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais recreativas e quaisquer outros que proporcionem lazer e entretenimento.

Artigo 3º – A prova da condição prevista no artigo 1º, para recebimento do benefício, será feita através da carteira funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite. (NR)

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Obs.: Depois da histórica conquista da meia-entrada para os professores municipais, o Deputado Estadual Prof. Carlos Giannazi ingressou com outro Projeto de Lei (PL nº 2.703/12, protocolado em 09/05/2012) na Assembleia Legislativa de São Paulo, visando assegurar o pagamento de meia-entrada para os gestores educacionais e para os titulares do Quadro de Apoio das escolas das redes públicas estadual e municipais de ensino.

A PREFEITURA ATENDEU A APROFEM! Prorrogação de Concursos para Docentes

A APROFEM solicitou a prorrogação do prazo de validade dos concursos públicos de ingresso para Professor de Educação Infantil e para Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.



SINDICATO DOS PROFESSORES E
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de maio de 2012.

Ofício nº 075/2012

Excelentíssimo Senhor Secretário

Assunto: Prorrogação de Concursos para Docentes.

Tem este a finalidade de solicitar que V. Exa. se digne adotar as urgentes e necessárias providências no sentido de viabilizar a prorrogação do prazo de validade dos Concursos Públicos de Ingresso para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, do Quadro do Magistério, do Quadro dos Profissionais de Educação.

Os referidos concursos, homologados através de publicações no Diário Oficial da Cidade de 18 de junho de 2010 e 07 de junho de 2010, respectivamente, têm validade prevista até os próximos dias 06 e 17 de junho de 2012, restando 4.700 (quatro mil e setecentos) candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil aguardando nova chamada e 2.848 (dois mil oitocentos e quarenta e oito) Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I para serem chamados. Por outro lado, é certo que há cargos vacanciados em decorrência de aposentadorias de docentes, recentemente publicadas, sendo inegável que há falta de Professores na Rede Municipal de Ensino em todas as regiões da cidade.

No aguardo da pronta acolhida ao solicitado, subscrevemo-nos.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior – Presidente

EXMO. SR.

DR. RUBENS CHAMMAS

DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SÃO PAULO.
C/C para a Secretaria Municipal de Educação.

Através de publicação no DOC de 06/06/2012, a Prefeitura autorizou a prorrogação do Concurso para Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I por 24 meses (até 07/06/2014). No DOC de 07/06/2012, foi publicada a prorrogação por mais 24 meses (até 17/06/2014) do Concurso para Professor de Educação Infantil.

Gestão Educacional

A professora americana Irma Zardoya foi a convidada ilustre a participar do Ciclo de Debates sobre Gestão Educacional, ocorrido no dia 28 de maio passado e promovido pela Fundação Itaú Social. A APROFEM participou do evento.

Educadora e gestora na rede pública de Nova York, é CEO da Academia de Liderança. Antes, foi docente, diretora de escola pública e colaborou na implementação de um modelo que ajuda professores e gestores a utilizar diagnósticos no planejamento pedagógico.

Desde 2003, a educadora está à frente da Academia de Lideranças de Nova York, instituição que já formou 1.600 diretores, a maioria com atuação em

áreas de vulnerabilidade social. No evento, a profª Irma explicou como funciona essa capacitação que inclui curso de formação inicial, um ano de residência e programa de mentoria.

“Aquele visão (antiga e encrustada) de que o diretor é o responsável pela parte administrativa da escola enquanto os professores se incumbem de ensinar os alunos é um equívoco a ser combatido. O diretor deve sentar com os seus docentes para estabelecer metas sobre o que os estudantes vão aprender. Devem ser educadores visionários e apaixonados que lideram escolas onde todas as atividades tenham a meta de acelerar o aprendizado e o crescimento acadêmico”, defendeu Irma Zardoya.

Férias Coletivas e Recessos na Educação Infantil

O sr. Prefeito enviou um Projeto de Lei para a Câmara Municipal (PL 145/2012, do Executivo) que traz sérios riscos de não assegurar as férias coletivas para os Profissionais dos CEIs, ao prever “polos de atendimento” já não aceitos pelo Tribunal de Justiça, no julgamento recente que deu ganho de causa para a Defensoria Pública.

Além disso, não estende o recesso de julho para os CEIs da Rede Direta e não trata do recesso de dezembro, colocando em risco futuro o seu usufruto pelos Profissionais de Educação das demais modalidades de ensino, inclusive.

Princípio da LEGALIDADE no Serviço Público:

“Enquanto para a administração privada é lícito praticar tudo o que a lei não proíbe, na administração pública, todo ato, sob pena de ser invalidado, deve estar amparado na lei.”

A APROFEM já encaminhou para o Prefeito e para os Vereadores, sugestões que procuram contemplar os interesses dos Profissionais de Educação Municipais. Seguem, abaixo, o PL original e a proposta da APROFEM, com a sugestão de que sejam analisados pelas Equipes Escolares, não só dos CEIS e EMEIs, mas também das EMEFs, EMEFMs, EMEBs e CIEJAs. As conclusões e sugestões devem ser encaminhadas para os Vereadores da Capital, diretamente ou através da APROFEM, inscritas pelos integrantes das Equipes Escolares e por membros da comunidade, se considerado possível e oportuno.

PL Original, sem as Alterações Propostas

PROJETO DE LEI Nº 145/12

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Anual de Atividades das unidades escolares no Município de São Paulo e cria os polos de atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil que deles necessitam.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A :

Art. 1º. Os Centros de Educação Infantil (CEIs), as Escolas Municipais de Educação Infantil (Emeis), de Ensino Fundamental (Emefs), de Ensino Fundamental e Médio (Emefms) e de Educação Bilingue para Surdos (Emebss) e os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (Ciejajs) deverão elaborar o seu Calendário Anual de Atividades de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, assegurado o cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias e 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar e observadas as seguintes condições gerais:

I - 30 (trinta) dias de férias escolares no mês de janeiro;

II - recesso escolar no mês de julho para as Escolas Municipais de Educação Infantil (Emeis), de Ensino Fundamental (Emefs), de

Ensino Fundamental e Médio (Emefms) e de Educação Bilingue para Surdos (Emebss) e para os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (Ciejajs).

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se aos Centros de Educação Infantil (CEIs) da rede indireta e particular conveniada do Município.

Art. 2º Durante o período aludido no inciso I do artigo 1º desta lei serão mantidos polos de atendimento às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil (CEIs) que deles necessitam.

§ 1º. Os polos de atendimento funcionarão nas unidades escolares indicadas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a demanda registrada para o período de férias escolares.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação poderá articular-se com outras Secretarias, em regime de colaboração, para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no DOC de 04/04/2012, pag. 131)

Proposta da APROFEM

(As alterações sugeridas encontram-se em destaque)

PROJETO DE LEI Nº 01-00145/2012, DO EXECUTIVO

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Anual de Atividades das Unidades Escolares no Município de São Paulo e **cria alternativos de atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil que deles necessitam:**

Art. 1º - Os Centros de Educação Infantil (CEI), as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), de Ensino Fundamental (EMEF), de Ensino Fundamental e Médio (EMEFM) e de Educação Bilingue para Surdos (EMEBSS) e os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJA) da Rede Direta deverão elaborar o seu Calendário Anual de Atividades de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, assegurado o cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias e 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar e observadas as seguintes condições gerais:

I - 30 (trinta) dias de férias escolares no mês de janeiro;

II - **recessos escolares nos meses de julho e dezembro para as Unidades Educacionais da Rede Direta: Centros de Educação Infantil – CEI; Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI; de Ensino Fundamental – EMEF; de Ensino Fundamental e Médio – EMEFM; de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS e para os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA.**

Parágrafo Único. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se aos Centros de Educação Infantil (CEIs) da rede indireta e particular conveniada do Município.

Art. 2º - Durante os períodos aludidos nos incisos I e II do Artigo 1º desta Lei, a demanda registrada para estes períodos poderá ser atendida através de polos de atendimento às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil – CEI que deles necessitam e que funcionarão nas Unidades Educacionais indicadas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo 1º - Alternativamente, os Centros de Educação Infantil – CEI poderão atender a demanda mencionada no caput deste artigo através de Programa Especial desenvolvido na Unidade Educacional por Profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, com formação e atuação adequadas às especificidades da clientela.

Parágrafo 2º - A Secretaria Municipal de Educação poderá articular-se com outras Secretarias, em regime de colaboração, para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Mesa de Abertura do XV Congresso da APROFEM: (da esquerda para a direita) Prof^a. Audeleia Mendonça Bezerra, representando a DRE Freguesia do Ó/Brasilândia; Prof. Ismael Nery Palhares Junior e Prof^a Margarida Prado Genofre, Presidente e Vice-Presidente da APROFEM; Prof. Isaias Pereira de Souza, Diretor Regional de Educação da DRE São Miguel Paulista.

XV Congresso da APROFEM – 2012

“Educação e Inovação: repensando o conhecimento. Novos rumos, novas ideias.”

A APROFEM realizou, nos dias 05 e 06 de junho, no Palácio de Convenções do Anhembi, o seu Congresso Anual.

Como ocorre costumeiramente, a APROFEM escolheu palestrantes de primeira linha para discutir sobre o tema do evento, unanimemente considerado relevante e atual.

Os artistas proporcionaram aos congressistas apresentações artístico-culturais emocionantes. Todas as apresentações foram ovacionadas pelo plenário.

Em breve, o Portal APROFEM disponibilizará para os interessados parte do conteúdo apresentado, cedido pelos palestrantes.

Alguns depoimentos de congressistas...

- “... a escolha acertada dos palestrantes proporcionou momentos de grande reflexão.” (Ana Lúcia – Coordenadora Pedagógica)
- “Que pena! As pessoas não teriam a oportunidade que tivemos de ver e ouvir os palestrantes e os grupos musicais. Que maravilha! Valeu brigar pela vaga!” (Márcia Aparecida – Prof^a, Ed. Infantil)
- “Quero parabenizá-los pelo Congresso. Foi a primeira vez que participei e fiquei muito contente com o resultado. Os palestrantes não deixaram a desejar e o Robson Miguel deu um show de talento e humildade.” (Patrícia – ATE)
- “Gostei de todas as palestras, me fizeram refletir como educadora e como mãe...” (Silvana – ATE)
- “Fui enriquecida pessoalmente, profissionalmente, espiritualmente!” (Míriam – Professora Educação Infantil e Fundamental I)
- “Hoje fiquei feliz por ver músicos de tamanha grandeza e palestrantes excelentes...” (Sônia Maria – Agente Escolar)
- “Gostaria de parabenizá-los pelo Congresso: foi espetacular e maravilhoso... pena que muitos o perderam...” (Adriana – Prof^a, Ensino Fund. II e Médio)
- “Encontro de professores com professores, mas principalmente de pessoas com pessoas, com suas expectativas, esperanças, dúvidas e dificuldades... e que saíram motivadas, renovadas, rindo até de si mesmas... E nossos palestrantes, nos fazendo rir, nos ensinaram tanto. Lembrando Paulo Freire: ‘professor é aquele que, de repente, aprende.’” (Olga – Prof^a, Ed. Infantil).



Vista do Plenário, no Palácio de Convenções do Anhembi

CCF da APROFEM

CCF – Centro de Capacitação e Formação da APROFEM
Praça da República, nº 386, 9º andar.

Atividades – Melhor Idade Parceria com o Jornal da 3ª Idade

Ligue já para 3292-5505 e confirme sua presença nas palestras.

➔ **Junho:** Dia 20, às 14 horas
Tema: “O som da pessoa”
Palestrantes: Jane Arruda de Siqueira (educadora e psicóloga) e Izabel Arruda Borges de Carvalho (cantora e educadora musical)

➔ **Julho:** Dia 25, às 14 horas
Tema: “Como prevenir doenças do coração”
Palestrante: Dr. Rafael Canineu (médico geriatra).

Cursos no CCF – Centro de Capacitação e Formação

Maiores informações em nosso CCF, telefone 3333-1437, com a professora Ana Maria ou com Luciane.

Obs.: A formação das novas turmas, com início efetivo das aulas, está condicionada a um número mínimo de alunos.

- Italiano** ➔ Curso ministrado pelo Prof. Alessandro Riga.
- Francês** ➔ Curso ministrado pela Prof^a. Lisa Paula.
- Inglês** ➔ Curso em parceria com a Spectrum Assessoria em Cursos Especializados.
- Música** ➔ Em parceria com o Souza Lima Conservatório Musical.

Cursos na Sede da APROFEM

- Dança** ➔ Às terças-feiras, com a Prof^a. e dançarina Selma. Inscreva-se já pelo telefone 9365-9266, com a própria professora.
- Dinâmica de Terapia Corporal** ➔ Curso ministrado pela Prof^a. Cláudia Maria Teixeira. Ligue para 3292-5505 e faça sua pré-inscrição.

O **Jornal APROFEM** oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas e CEIs Municipais de São Paulo e os Profissionais de Educação exponham democraticamente opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias.

ESPAÇO ABERTO

O tempo, professora!

O sol ainda nem nasceu e o despertador já tocou e, assustada, ela acorda, entra no banheiro e de lá sai apressada, prendendo o cabelo à procura dos óculos. São poucos minutos entre o acordar e o sair de casa e, durante esse tempo, precisa se arrumar, fazer café, acordar os filhos, arrumá-los e servir-lhes o café da manhã. Enquanto termina de organizar as coisas em casa, toma seu café solitário andando apressadamente para finalizar os afazeres, tentando se esconder do relógio que reduz seu tempo.

Os primeiros raios solares do dia invadem sua residência pelas vidraças das janelas como se ela nada pudesse fazer para evitá-los e, num rápido movimento, pega sua bolsa, as chaves do carro, o material das crianças e, pressionando abruptamente o diafragma, grita pelos filhos anunciando que já estão atrasados. Ligar o carro, passar nas mesmas ruas, deixar as crianças na escola e seguir em direção ao trabalho é tão automático que, quando percebe, já está indo para a sala de aula.

Depois de cada aula respira fundo, toma água da sua garrafa de estimulação e agradece aos céus por mais uma. No intervalo, enquanto toma um café com bolacha, discute a situação e as atitudes de alguns alunos com outros professores, destacando as dificuldades diárias enfrentadas pelos profissionais da educação e questionando o papel da família de hoje na educação dos filhos. A con-

versa é rápida porque, ao som do sinal, já está na hora de voltar à aula.

O caminho da sala dos professores até a sala de aula decerto traz a sensação de um gladiador indo para a arena enfrentar um furioso leão: o sorriso por vezes aparece, disfarçando a tristeza no olhar; os passos parecem pesar e a angústia pelo fim do dia parece não ter fim. São mais três aulas para sair ligeiramente, pegar os filhos, dar-lhes o almoço e, se conseguir, também almoçar. Corre para a outra escola e, ao perceber, ainda não tirou o avental; acelera o carro e reclama consigo mesma que o farol fechou. Chega em cima da hora, pega seu material, o sinal bate e o som dos alunos vindo para a sala a faz lembrar que é um recomeço.

Ao fim do dia, somam-se doze aulas, parece não ter pressa ou força para ir embora e, meio que misturando os sentimentos de alegria por findar mais um dia e os de tristeza por saber que amanhã a história se repetirá, segue para a casa, onde encontrará sua família. Lembrando-se das datas de fechamento de notas, comenta com o marido sobre a sensação de o tempo estar passando muito rápido a cada ano.

E ela, que anotava em sua agenda a quantidade de dias letivos que faltava para iniciar as férias, torcendo para esse período logo chegar, percebeu que já tinha completado o tempo para aposentar.

Hildebrando Meneses Monteiro,
Professor de Ensino Fund. II e Médio.

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Particularidades do pronomes de tratamento “Você”

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

No ato discursivo, falado ou escrito, para indicar as pessoas ou quem é quem no ato comunicativo, empregamos os pronomes pessoais. Três são as pessoas do discurso, tanto no singular quanto no plural: primeira pessoa, aquela que fala (Eu / Nós); segunda pessoa, aquela com quem se fala (Tu / Vós) e terceira pessoa, aquela de quem se fala (Ele-Ela / Eles-Elas).

Entretanto, “Quem poderia imaginar que o milenar “tu” que remonta ao indoeuropeu seria substituído completamente em alguns estados brasileiros), a partir do século XVI, por um modismo italiano, a saber, ‘Vossa Mercê’, origem do nosso ‘você?’”

Com esta indagação feita por VIARO¹ e também por muitos que se preocupam com a origem e emprego das palavras em nosso idioma, apontamos algumas particularidades referentes ao pronomes de tratamento “Você”.

Produto da evolução linguística, esta forma provém do pronomes de tratamento “Vossa Mercê”, sucessivamente transformado em “Vossemecê”, “Vosmecê” e “Você”.² Entretanto, cabe destacar alguns aspectos relativos aos pronomes pessoais e a alguns pronomes de tratamento.

Uma questão que se apresenta de imediato a quem se volta ao estudo de nosso idioma é saber por que o pronomes de tratamento “Você / Vocês” – empregado na prática como pronomes de segunda pessoa (a com quem se fala) –, exige o verbo na terceira pessoa.

Na sua acepção original, “Vossa Mercê” (Vossa vontade), que corresponde a “Ela”, é pronomes de terceira pessoa, assim como “Vossa Excelência,

Vossa Senhoria, Vossa Majestade, Vossa Alteza e outros que, igualmente, exigem o verbo na terceira pessoa. Em outras palavras: quando nos dirigimos a uma pessoa com quem devemos falar empregando uma destas formas, devemos fazê-lo colocando o verbo na terceira pessoa. Desta forma diríamos: “Como se sente Vossa Excelência?”, “Vossa Majestade está gripada?”, “Vossa Alteza já se pronunciou?” etc.

Eis, portanto, a razão pela qual “Você”, embora sendo a pessoa com quem se fala (segunda pessoa), exige o verbo na terceira pessoa e não na segunda: “Das sopranos, você é a que tem a melhor voz e charme ao cantar”.

A prevalecer a máxima “Vox populi, vox Dei”³, não será nada estranho se, no século XXII, as gramáticas de Português registrarem nota explicativa contendo algo semelhante a: “Até parte do século XXII, o pronomes de tratamento “Você”, forma resultante do arcaico “Vossa Mercê”, era empregado regularmente com o aval da gramática. Hoje, em 2150, a gramática consagra a forma “Cê” como pronomes, em detrimento também da forma “Océ”. Cê entendeu?”

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos
é diretor da APROFEM

1- Mario Eduardo VIARO. *Por trás das palavras – Manual de Etimologia do Português*. São Paulo: Globo, 2004, p. 68.

2- Segundo Paulo HERNANDES, textos de 1813 já registravam a forma atual grafando-a “Vossê”. Ver: Você sabia? Nº 99 www.pauloherndes.pro.br/vocesabia/001/vcsabia099.html – Acesso em 28/05/2012.

3- “Vox populi, vox Dei” é uma expressão latina que apresenta a tradução: “A voz do povo é a voz de Deus.”

Continuação da 1ª página

(“Anúncio de novos valores nas Tabelas de Vencimentos dos Profissionais de Educação não é o que propagandeiaram”)

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Simulação para o QPE-14A, cat. 3, em JBD/JEA

Padrão de Vencimento (JBD/JEA Cat. 3) com direito a receber o Abono Complementar – Limite Fixado para o Abono: R\$ 1.950,00

Tabela de Vencimentos – MAIO/2011
(reajuste de 10,19% – Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Ref/Graus	JORNADA BÁSICA DO DOCENTE /JORNADA ESPECIAL AMPLIADA				
	A	B	C	D	E
QPE-11	1.172,29	1.248,55	1.329,67	1.416,13	1.508,17
QPE-12	1.248,55	1.329,67	1.416,13	1.508,17	1.606,18
QPE-13	1.329,67	1.416,13	1.508,17	1.606,18	1.710,58
QPE-14	1.416,13	1.508,17	1.606,18	1.710,58	1.821,78
QPE-15	1.508,17	1.606,18	1.710,58	1.821,78	1.940,15
QPE-16	1.606,18	1.710,58	1.821,78	1.940,15	2.066,26
QPE-17	1.710,58	1.821,78	1.940,15	2.066,26	2.200,62
QPE-18	1.821,78	1.940,15	2.066,26	2.200,62	2.342,61
QPE-19	1.940,15	2.066,26	2.200,62	2.342,61	2.496,01
QPE-20	2.066,26	2.200,62	2.342,61	2.496,01	2.658,17
QPE-21	2.200,62	2.342,61	2.496,01	2.658,17	2.831,05

Exemplo de Valor do Abono Complementar
QPE-14A = (1.950,00 - 1.416,30) = 533,70 (37,7%)

Tabela de Vencimentos – MAIO/2012
(reajuste de 10,19% – Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Ref/Graus	JORNADA BÁSICA DO DOCENTE /JORNADA ESPECIAL AMPLIADA				
	A	B	C	D	E
QPE-11	1.291,76	1.375,78	1.465,16	1.560,43	1.661,85
QPE-12	1.375,78	1.465,16	1.560,43	1.661,85	1.769,85
QPE-13	1.465,16	1.560,43	1.661,85	1.769,85	1.884,89
QPE-14	1.560,43	1.661,85	1.769,85	1.884,89	2.007,42
QPE-15	1.661,85	1.769,85	1.884,89	2.007,42	2.137,85
QPE-16	1.769,85	1.884,89	2.007,42	2.137,85	2.276,61
QPE-17	1.884,89	2.007,42	2.137,85	2.276,61	2.424,91
QPE-18	2.007,42	2.137,85	2.276,61	2.424,91	2.582,55
QPE-19	2.137,85	2.276,61	2.424,91	2.582,55	2.750,35
QPE-20	2.276,61	2.424,91	2.582,55	2.750,35	2.929,04
QPE-21	2.424,91	2.582,55	2.750,35	2.929,04	3.119,53

Exemplo de Valor do Abono Complementar
QPE-14A = (1.950,00 - 1.560,43) = 389,57 (24,9%)

Tabela de Vencimentos – MAIO/2013
(reajuste de 10,19% – Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Ref/Graus	JORNADA BÁSICA DO DOCENTE /JORNADA ESPECIAL AMPLIADA				
	A	B	C	D	E
QPE-11	1.423,38	1.515,97	1.614,46	1.719,44	1.831,20
QPE-12	1.515,97	1.614,46	1.719,44	1.831,20	1.950,20
QPE-13	1.614,46	1.719,44	1.831,20	1.950,20	2.076,96
QPE-14	1.719,44	1.831,20	1.950,20	2.076,96	2.211,98
QPE-15	1.831,20	1.950,20	2.076,96	2.211,98	2.355,70
QPE-16	1.950,20	2.076,96	2.211,98	2.355,70	2.508,82
QPE-17	2.076,96	2.211,98	2.355,70	2.508,82	2.672,01
QPE-18	2.211,98	2.355,70	2.508,82	2.672,01	2.845,71
QPE-19	2.355,70	2.508,82	2.672,01	2.845,71	3.030,61
QPE-20	2.508,82	2.672,01	2.845,71	3.030,61	3.227,51
QPE-21	2.672,01	2.845,71	3.030,61	3.227,51	3.437,41

Exemplo de Valor do Abono Complementar
QPE-14A = (1.950,00 - 1.719,44) = 230,56 (13,4%)

Tabela de Vencimentos – MAIO/2014
(reajuste de 13,43% – Lei nº 15.490, de 29/11/2011)

Ref/Graus	JORNADA BÁSICA DO DOCENTE /JORNADA ESPECIAL AMPLIADA				
	A	B	C	D	E
QPE-11	1.614,53	1.719,56	1.831,29	1.950,36	2.077,12
QPE-12	1.719,56	1.831,29	1.950,36	2.077,12	2.212,11
QPE-13	1.831,29	1.950,36	2.077,12	2.212,11	2.355,89
QPE-14	1.950,36	2.077,12	2.212,11	2.355,89	2.509,04
QPE-15	2.077,12	2.212,11	2.355,89	2.509,04	2.672,07
QPE-16	2.212,11	2.355,89	2.509,04	2.672,07	2.845,75
QPE-17	2.355,89	2.509,04	2.672,07	2.845,75	3.030,86
QPE-18	2.509,04	2.672,07	2.845,75	3.030,86	3.227,88
QPE-19	2.672,07	2.845,75	3.030,86	3.227,88	3.437,63
QPE-20	2.845,75	3.030,86	3.227,88	3.437,63	3.660,96
QPE-21	3.030,86	3.227,88	3.437,63	3.660,96	3.899,06

Extinção do Abono Complementar a partir de maio/2014

Simulação para o QPE-14A, cat. 3, em JEIF e para a Jornada Básica de 30 horas (CEIs)

Padrão de Vencimento (JEIF Cat. 3) com direito a receber o Abono Complementar – Limite Fixado para o Abono: R\$ 2.600,00

Tabela de Vencimentos – MAIO/2011
(reajuste de 10,19% – Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Ref/Graus	JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO/JORNADA ESPECIAL INTEGRAL				
	A	B	C	D	E
QPE-11	1.563,01	1.684,62	1.772,82	1.888,19	2.010,95
QPE-12	1.684,62	1.772,82	1.888,19	2.010,95	2.149,50
QPE-13	1.772,82	1.888,19	2.010,95	2.149,50	2.298,26
QPE-14	1.888,19	2.010,95	2.149,50	2.298,26	2.458,93
QPE-15	2.010,95	2.149,50	2.298,26	2.458,93	2.631,81
QPE-16	2.149,50	2.298,26	2.458,93	2.631,81	2.755,15
QPE-17	2.298,26	2.458,93	2.631,81	2.755,15	2.934,02
QPE-18	2.458,93	2.631,81	2.755,15	2.934,02	3.124,86
QPE-19	2.586,81	2.755,15	2.934,02	3.124,86	3.328,08
QPE-20	2.755,15	2.934,02	3.124,86	3.328,08	3.544,44
QPE-21	2.934,02	3.124,86	3.328,08	3.544,44	3.774,60

Exemplo: Valor do Abono Complementar
QPE-14A = (2.600,00 - 1.888,19) = 711,81 (37,7%)

Tabela de Vencimentos – MAIO/2012
(reajuste de 10,19% – Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Ref/Graus	JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO/JORNADA ESPECIAL INTEGRAL				
	A	B	C	D	E
QPE-11	1.722,28	1.834,24	1.953,47	2.080,60	2.215,76
QPE-12	1.834,24	1.953,47	2.080,60	2.215,76	2.358,72
QPE-13	1.953,47	2.080,60	2.215,76	2.358,72	2.509,25
QPE-14	2.080,60	2.215,76	2.358,72	2.509,25	2.676,44
QPE-15	2.215,76	2.358,72	2.509,25	2.676,44	2.851,40
QPE-16	2.358,72	2.509,25	2.676,44	2.851,40	3.033,90
QPE-17	2.509,25	2.676,44	2.851,40	3.033,90	3.224,30
QPE-18	2.676,44	2.851,40	3.033,90	3.224,30	3.432,88
QPE-19	2.851,40	3.033,90	3.224,30	3.432,88	3.669,27
QPE-20	3.033,90	3.224,30	3.432,88	3.669,27	3.905,62
QPE-21	3.224,30	3.432,88	3.669,27	3.905,62	4.159,23

Exemplo: Valor do Abono Complementar
QPE-14A = (2.600,00 - 2.080,60) = 519,40 (24,9%)

Tabela de Vencimentos – MAIO/2013
(reajuste de 10,19% – Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Ref/Graus	JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO/JORNADA ESPECIAL INTEGRAL				
	A	B	C	D	E
QPE-11	1.897,78	2.021,15	2.152,53	2.292,61	2.441,54
QPE-12	2.021,15	2.152,53	2.292,61	2.441,54	2.600,17
QPE-13	2.152,53	2.292,61	2.441,54	2.600,17	2.769,08
QPE-14	2.292,61	2.441,54	2.600,17	2.769,08	2.949,17
QPE-15	2.441,54	2.600,17	2.769,08	2.949,17	3.140,86
QPE-16	2.600,17	2.769,08	2.949,17	3.140,86	3.345,26
QPE-17	2.769,08	2.949,17	3.140,86	3.345,26	3.562,44
QPE-18	2.949,17	3.140,86	3.345,26	3.562,44	3.794,15
QPE-19	3.140,86	3.345,26	3.562,44	3.794,15	4.040,90
QPE-20	3.345,26	3.562,44	3.794,15	4.040,90	4.303,60
QPE-21	3.562,44	3.794,15	4.040,90	4.303,60	4.583,06

Exemplo: Valor do Abono Complementar
QPE-14A = (2.600,00 - 2.292,61) = 307,39 (13,4%)

Tabela de Vencimentos – MAIO/2014
(reajuste de 13,43% – Lei nº 15.490, de 29/11/2011)

Ref/Graus	JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO/JORNADA ESPECIAL INTEGRAL				
	A	B	C	D	E
QPE-11	2.152,65	2.292,60	2.441,61	2.600,51	2.769,44
QPE-12	2.292,60	2.441,61	2.600,51	2.769,44	2.949,38
QPE-13	2.441,61	2.600,51	2.769,44	2.949,38	3.140,97
QPE-14	2.600,51	2.769,44	2.949,38	3.140,97	3.345,24
QPE-15	2.769,44	2.949,38	3.140,97	3.345,24	3.562,36
QPE-16	2.949,38	3.140,97	3.345,24	3.562,36	3.794,53
QPE-17	3.140,97	3.345,24	3.562,36	3.794,53	4.040,87
QPE-18	3.345,24	3.562,36	3.794,53	4.040,87	4.303,71
QPE-19	3.562,36	3.794,53	4.040,87	4.303,71	4.583,59
QPE-20	3.794,53	4.040,87	4.303,71	4.583,59	4.881,57
QPE-21	4.040,87	4.303,71	4.583,59	4.881,57	5.198,56

Extinção do Abono Complementar a partir de maio/2014

Simulação para o Quadro dos Gestores Educacionais

Coordenador Pedagógico – Padrões de Vencimentos com direito a receber o Abono Complementar – Limite Fixado para o Abono: R\$ 3.692,70

Diretor de Escola – Padrões de Vencimentos com direito a receber o Abono Complementar – Limite Fixado para o Abono: R\$ 4.188,21

Supervisor Escolar – Padrões de Vencimentos com direito a receber o Abono Complementar – Limite Fixado para o Abono: R\$ 4.460,40

Tabela de Vencimentos – MAIO/2011
(reajuste de 10,19% – Lei nº 15.215, de 25/06/2010)

Ref/Graus	JORNADA BÁSICA ESPECIAL DE 40 HORAS				
	A	B	C	D	E
QPE-11	2.084,11	2.219,61	2.363,94	2.517,52	2.681,22
QPE-12	2.219,61	2.363,94	2.517,52	2.681,22	2.855,41
QPE-13	2.363,94	2.517,52	2.681,22	2.855,41	3.041,01
QPE-14	2.517,52	2.681,22	2.855,41	3.041,01	3.238,64
QPE-15	2.681,22	2.855,41	3.041,01	3.238,64	3.447,93
QPE-16	2.855,41	3.041,01	3.238,64	3.447,93	3.673,27
QPE-17	3.041,01	3.238,64	3.447,93	3.673,27	3.912,23
QPE-18	3.238,64	3.447,93	3.673,27	3.912,23	4.166,50
QPE-19	3.447,93	3.673,27	3.912,23	4.166,50	4.437,31
QPE-20	3.673,27	3.912,23	4.166,50	4.437,31	4.725,77
QPE-21	3.912,23	4.166,50	4.437,31	4.725,77	5.032,90
QPE-22	4.166,50	4.437,31	4.725,77	5.032,90	5.360,10
QPE-23	4.437,31	4.725,77	5.032,90	5.360,10	5.719,85
QPE-24	4.725,77	5.032,90	5.360,10	5.719,85	6.102,66
QPE-25	5.032,90	5.360,10	5.719,85	6.102,66	6.509,29
QPE-26	5.360,10	5.719,85	6.102,66	6.509,29	6.940,35
QPE-27	5.719,85	6.102,66	6.509,29	6.940,35	7.406,44
QPE-28	6.102,66	6.509,29	6.940,35	7.406,44	7.908,29
QPE-29	6.509,29	6.940,35	7.406,44	7.908,29	8.446,53
QPE-30	6.940,35	7.406,44	7.908,29	8.446,53	9.022,81
QPE-31	7.406,44	7.908,29	8.446,53	9.022,81	9.637,88
QPE-32	7.908,29	8.446,53	9.022,81	9.637,88	10.292,50



Composição da mesa (a partir da esquerda): Conselheira Prof^ª. Hilda Martins Ferreira Piaulino, representando o Prof. João Gualberto de Carvalho Menezes – Presidente do Conselho Municipal de Educação, Prof. Ismael Nery Palhares Junior – Presidente da APROFEM, Vereador Prof. Eliseu Gabriel, proponente da Homenagem e Presidente da Mesa; Prof^ª. Egle Prescher Iaconelli, representando o Sinesp; Prof^ª. Elisabete Rosa Fagundes, representando o Centro do Professorado Paulista.



O Presidente da APROFEM, Prof. Ismael Nery Palhares Junior, recebe do Vereador Prof. Eliseu Gabriel a Placa Comemorativa do Evento.

APROFEM – 30 Anos

Homenagem na Câmara Municipal

A APROFEM recebeu mais uma relevante homenagem da Câmara Municipal de São Paulo, no dia 29 de maio de 2012, em Sessão Solene proposta pelo Vereador Prof. Eliseu Gabriel.

Os componentes da Mesa discorreram sobre a importância da atuação da entidade no contexto atual; a transparência e seriedade de seus encaminhamentos; os seus princípios de independência e apartidarismo; o acerto da pioneira oferta de serviços aos seus filiados, com destaque para os seus cursos e outros eventos de formação e capacitação; a história do seu crescimento e consolidação ao longo dos anos (leia, ao lado, texto institucional postado no Portal da Câmara Municipal, na mesma noite do evento).

O Vereador Prof. Eliseu Gabriel entregou Placas Comemorativas do Evento aos membros da Diretoria da APROFEM e a alguns educadores fundadores da Entidade, especialmente convidados para serem homenageados em nome de todos os sócios fundadores, alguns já falecidos. De se destacar a homenagem prestada, *in memoriam*, ao Prof. Jurandi Gomes de Araújo (um dos principais responsáveis pela existência da APROFEM), representado pela sua esposa, Prof^ª. Elisete Aparecida de Almeida Araújo, e pelas suas filhas Débora e Daniela.

Sessão solene comemora 30 anos de fundação da APROFEM

Os 30 anos de existência do Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo (APROFEM) foram celebrados nesta terça-feira (29) pela Câmara Municipal, em sessão solene presidida pelo vereador Eliseu Gabriel (PSB), proponente da homenagem.

A APROFEM possui em seu quadro de sindicalizados integrantes do magistério e de outras áreas da Secretaria Municipal de Educação, além de servidores dos demais quadros da Prefeitura de São Paulo.

O evento reuniu membros da diretoria e filiados históricos da entidade, alguns dos quais participaram da fundação do sindicato. O presidente da APROFEM, Ismael Nery Palhares Junior, acredita que a homenagem é um reconhecimento à luta de seus 50 mil filiados.

“É um trabalho corporativo, é um trabalho político, com P maiúsculo”, afirma o sindicalista. “Existem inúmeros desafios, não vencemos todos. Mas o fato de termos um grupo assim motivado, e com o apoio de tantos que conhecem a seriedade de nossa atuação, nos faz crer que chegaremos a bons resultados.”

Já Eliseu Gabriel enfatizou a independência da organização. “Não é que eles sejam contra a política: eles fazem política apartidária, o que é muito importante para a categoria. Na hora que um sindicato vira correia de transmissão de um partido ou de um interesse específico, complica muito a vida dos seus liderados”, comentou o parlamentar.

A fundação da entidade ocorreu em outubro de 1981, sob o nome Associação dos Professores Municipais da Zona Leste. Em 1986, a organização mudou sua denominação para Associação dos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo.

A última mudança na razão social ocorreu em 2006, quando passou a se chamar Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo, mantida a sigla APROFEM por sua popularidade.



Membros da Diretoria e Membros Fundadores da APROFEM, homenageados com Placas Comemorativas alusivas ao Jubileu de Pérola da Entidade.